

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4021 FM0212103

Ludios

FUNCIONÁRIO

## **DECRETO Nº 658/2003**

SÚMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
DIVISÃO DE VIAÇÃO	
MANUT. SERV. DE CONS. E GUARDA DA FROTA MEC. PREF.	
OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 32.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
MANUT, SERV, SUP, COORD, INSP, MUN, ENS. ESC, MUN, – 40%	
MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 10.000,00
The state of the s	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DIVISÃO DE VIAÇÃO MANUT. SERV. DE CONS. E GUARDA DA FROTA MEC. PREF. OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUC INFANTIL – 25% MATERIAL DE CONSUMO – GERAL  SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF MANUT. SERV. SUP. COORD. INSP. MUN. ENS. ESC. MUN. – 40% MATERIAL DE CONSUMO – GERAL  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO MÉDICA MANUTENÇÃO POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	T
05.04	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.04.15.451.0010.1017	READ. PAVIM. E RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 115.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.04	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.04.15.452.0006.2105	MANUT. SERV. DE CONS. E GUARDA DA FROTA MEC. PREF.	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.05	DIVISÃO DE CULTURA	
06.05.13.392.0004.1300	REF/AMP. UNID. CULTURAIS E ESPORTIVAS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	DIVISÃO MÉDICA	
07.01.10.302.0010.1036		

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto

entra em vigor na data da sua publicação.

4490520000

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal